

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 202 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Correlação:

- Aprova o Relatório de balanço anual - Projeto AMA

**Aprova o relatório de balanço das ações do Projeto
AMA - Áreas de Monitoramento Ambiental do ano de
2023.**

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020; e

Considerando a criação do Projeto AMA - Áreas de Monitoramento Ambiental através da **Resolução nº 36 de 24 de fevereiro de 2021**; e

Considerando a necessidade de transparência e prestação de informações ao CONDEMAS quanto às ações e resultados do projeto; e

Considerando a apresentação realizada em 19/10/2023 à todos os conselheiros com os dados pertinentes ao projeto;

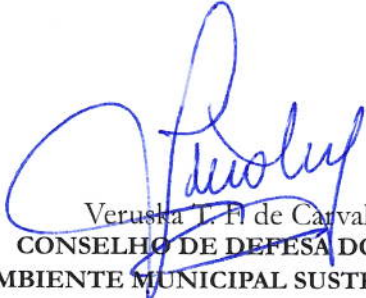
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o balanço das ações e resultados informados através do Relatório do ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 19 de Outubro de 2023



Veruska L. F. de Carvalho
**CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL**

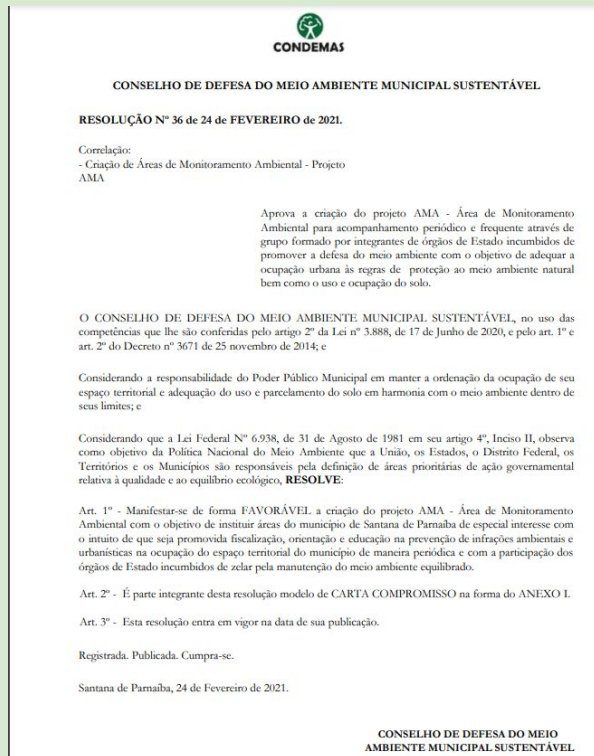


**RELATÓRIO DE
ACOMPANHAMENTO
PROJETO AMA -2º
SEMESTRE 2023**



CONDEMAS

Resolução nº 36 de 24 de fevereiro de 2021.



Às ações do **PROJETO AMA** estão divididas em três eixos:

Fiscalização

Prevenção

Desenvolvimento sustentável




CONDEMAS



AMA
Área de Monitoramento Ambiental

No eixo da FISCALIZAÇÃO:

1. Ações conjuntas de vistorias;
Mais de 100 vistorias conjuntas com DFIS e GCM ([2021](#) [2022](#) [2023](#))
2. Monitoramento mensal através do drone da SMMAP;
[Imagens](#) captadas pelo DAEGEO
3. Implantação de sistema para denúncia on-line;
SisGep - SU@ - WhatsApp Denúncia Verde 
4. Encaminhamento de denúncia crime ao ministério Público das autuações de crime ambiental, dos casos sem possibilidade de regularização ou sem TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental assinado;



AMA

Area de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

No eixo da PREVENÇÃO:

1. Levantamento dos imóveis com existência de fragmento florestal, identificando os respectivos proprietários;
OS n° 67223/20
2. Envio de notificação aos referidos proprietários informando as obrigações legais relacionadas a ocupação do imóvel de forma sustentável e urbanisticamente correta;
OS n° 67223/20 - [Parecer Jurídico](#)
3. Desenvolver ações de educação ambiental nas escolas municipais existentes no perímetro da área do projeto;



AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

No eixo do DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

1. Orientar os proprietários dos imóveis sobre as regras urbanísticas e ambientais para a ocupação sustentável do território;
Realização de mutirão [Pq. Sinai](#) , Vale do Tangará, Suru/ Alzenir
2. Regularizar às atividades comerciais, agrícolas e industriais, de acordo com a legislação ambiental e urbanística;
Aprovada [Lei Municipal nº 4.066](#)
3. Identificar as áreas passíveis de execução de planos de regularização fundiária, garantindo a melhoria ambiental do local;
Emissão de Parecer Ambiental nos processos de Reurb
4. Garantir que a infra estrutura urbana necessária para que a ocupação regular, seja implantada pelos respectivos responsáveis.

Firmados TCCA 's [TCCAs](#)



AMA

Area de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

Área de Monitoramento Ambiental - AMA



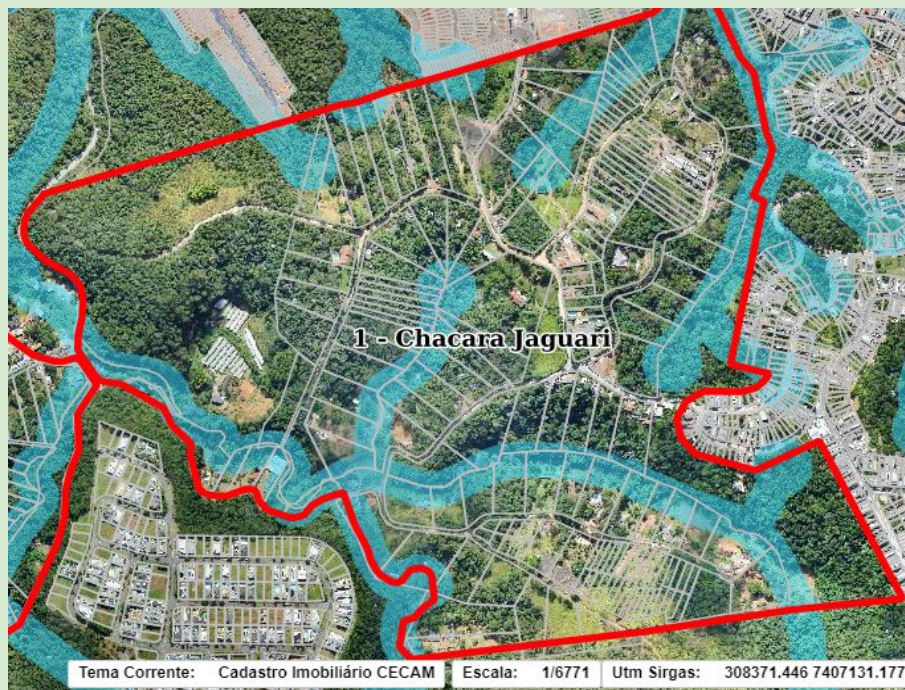
AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

Área 1 - Chácara Jaguari



Área de vegetação densa em sua maioria caracterizada como fragmento florestal, sendo que foram registrados nos últimos anos intervenções nas ruas Assaré, Tabaré, Arapés, Oirá, Mussum, Zacarias, Escorpião e Sagitário de desmatamento, descarte irregular de lixo, queimadas, parcelamento irregular de solo, descarte de esgoto e ocupação irregular de áreas públicas.

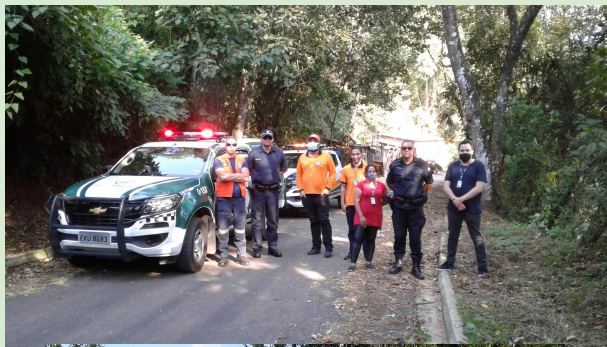


AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS



ÁREA EM MONITORAMENTO
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
ÁREA VERDE

PROIBIDO CONSTRUIR, COPIRAR, JOGAR LIXO E ENTULHO.
SUSJEITO A MULTA.

DENUNCIE!

Ouvido(r): 4154-6646 | Meio Ambiente: 4622-7517



SANTANA DE PARNAÍBA

CONDEMAS



AMA

Área de Monitoramento Ambiental

Auto de Infração	Processo	Irregularidade Ambiental
AIPM 171/2022 e AIPE 26/2022	OS 104.687/2016 - 2	Intervenção em vegetação/ Não cumprimento de TCCA N° 33/2018
AIPM 97/2018	OS 12.659/2018	Parcelamento irregular
AIPM 83/2018	OS 46.125/2018	Supressão
AIPA 16/2019	OS 90.112/2018	Bosqueamento
AIPM 01/2021	OS 46.125/2018	Bosqueamento
AIPM 163/20	OS 108.066/2019	Supressão
AIPM 74/2016	OS 22.312/2016	Supressão
AIPM 22/2021	OS 12.659/2021	Supressão
AIPM 71/2016	OS 22.312/2016	Supressão
AIPM 86/2020	OS 20.672/2016	Supressão
AIPM 151/2020	OS 139.181/2019	Supressão



AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

AIIPM 96/2018	OS 90.112/2018	Não atendimento a Notificação
AIIPM 66/2018	OS 90.112/2018	intervenção em fragmento
AIIPM 67/2018	OS 90.11/20218	Intervenção em fragmento
AIIPM 81/2018	OS 46.125/2018	Supressão de vegetação
AIIPM 83/2018	OS 22.312/2016	Supressão de fragmento florestal sem autorização prévia.
AIIPM 81/2018	OS 31.141/2017	Queimada/Arapés
AIIPM 179/2021	OS 80.650/2021	supressão /Arapés
AIIPM 110/2019	OS 112.103/2019	Não atendimento a Notificação
AIIPM 10/2019	OS 127.846/2018-2	Queimada/Sagitário
AIIPM 111/2019	OS 112.103/2019	Não atendimento a Notificação
AIIPA 106/2017	OS 105.802/2017	Supressão/Oirá
AIIPM 053/2017	OS 30.078/2017	Supressão/Oirá
AIIPM nº 069/2016	OS 43.152/21.	Supressão



AMA
Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

AIIPM nº 095/2023 AIPE nº 016/2023	OS 139.181/2019	Movimentação de terra
AIIPM Nº: 022/2021	OS 12.659/2021	Supressão de fragmento florestal sem autorização prévia dos órgãos ambientais competentes
AIIPM Nº: 166/2022	OS 6.002/22	Supressão de Fragmento Florestal
AIPE Nº 005/2022	OS 139.181 / 2019-2	Intervenção irregular em fragmento florestal



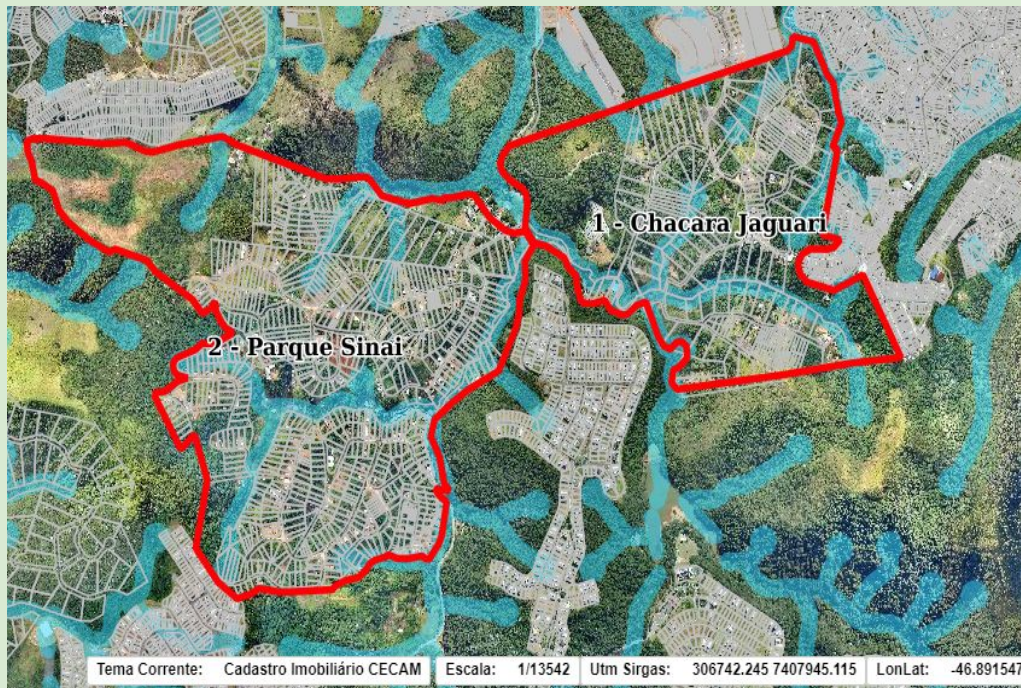
AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

Área 2 - Parque Sinai



Trata-se de bairro em ascensão, de vegetação densa e fauna diversificada, no qual recentemente houve a implantação de pavimentação tornando-o um local mais atrativo à população, porém recentemente vem sofrendo com o desmatamento irregular, queimadas, intervenção em Área de Preservação Permanente e descarte irregular de esgoto.



AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS



AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

Auto de Infração	Processos	Irregularidades Ambientais
AIIPM 172/2020	OS 73.735/2020	Queimada de vegetação
AIIPM 21/2020	OS 81.256/2017	Supressão
AIIPM 17/2017	OS 16.826/2017	Queimada
AIIPM 51/2017	OS 16.817/2017	Queimada
AIIPM 182/2020	OS 58.184/2020	Corte de árvore
AIIPM 156/2020	OS 107.373/2018	Supressão
AIIPM 99/2018	OS 107.373/2018	Supressão
AIIPM 100/2018	OS 107.373/2018	Supressão
AIIPM 100 e 101/2018	OS 107.373/2018	Supressão
AIIPM 222/2020	OS 68.340/2018	Supressão
AIIPM 191/2020	OS 65.734/2020	Supressão



AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

AIIPM 93/2019	OS 110.141/2019	Supressão
AIIPM 168/2021	OS 113.168/2017-23	Supressão
AIIPM 221/2020	OS 68.340/2018	Supressão
AIIPM 96/2021	OS 49.640/2021	Supressão
AIIPM 208/2020	OS 70.766/2020-12	Supressão
AIIPM 209/2020	OS 70.766/2020-12	Supressão
AIIPM 18/2021	OS 67.078/2020	Supressão
AIIPM 229/2020	OS 101.350/2020	Supressão



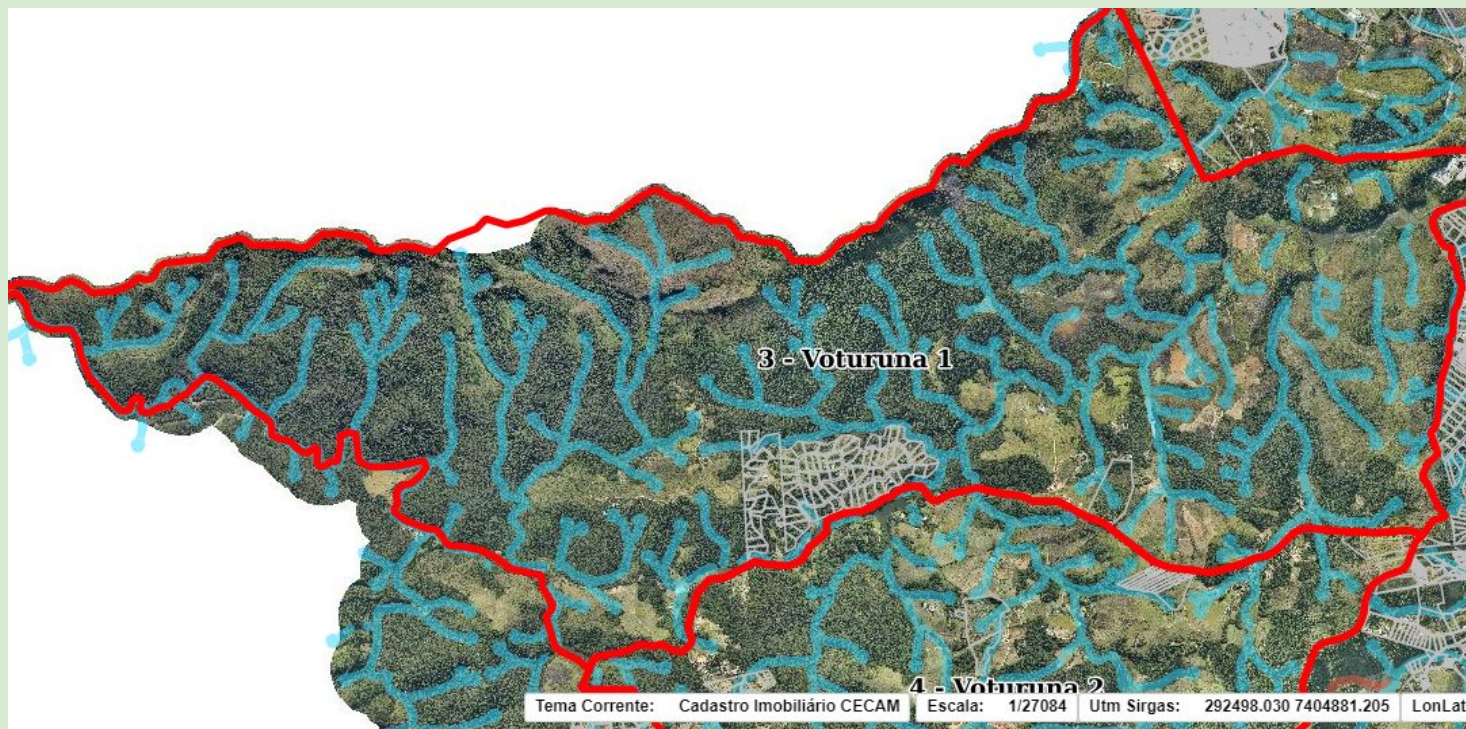
AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

Área 3 - Voturuna 1



CONDEMAS

Trata-se de área limítrofe com a área AMA 04 - VOTURUNA 02 ao sul, localizada na porção norte do Morro do Voturuna, tendo como limitador físico a Estrada Ecoturística do Suru, a principal característica da área é o pertencimento ao Território de Preservação Ambiental do Voturuna e Manancial do Santo André - TPVMSA conforme dispõe a Lei Municipal N° 3297, de 8 de Agosto de 2013 que segundo o Artigo segundo da referida Lei ficam vedados a até a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo a expedição de diretrizes, licenças, aprovações ou autorizações relativas a:

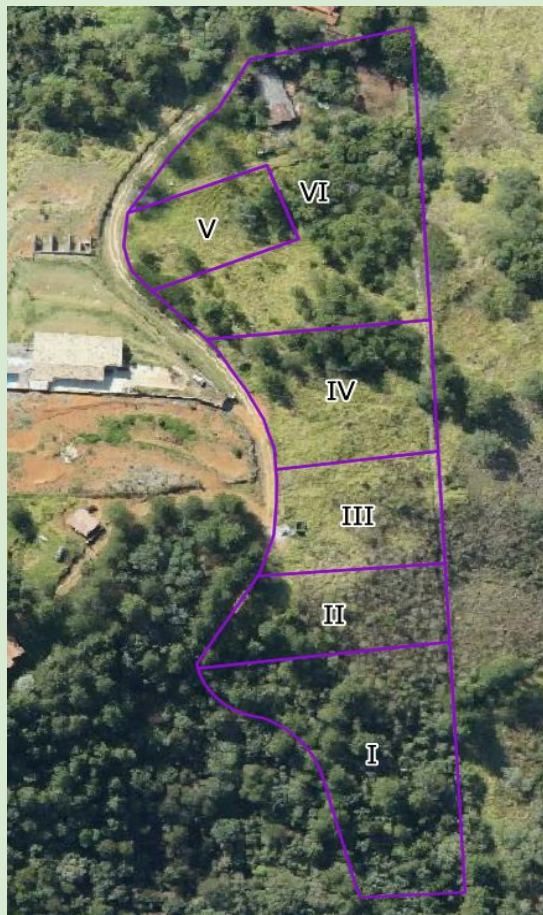
- I - Loteamentos abertos ou fechados;
- II - Condomínios;
- III - Indústrias, independente do porte;
- IV - Edifícios multifamiliares;
- V - Hotéis, pousadas, chalés, camping ou similares;
- VI - Pesqueiros e parques privados de lazer;
- VII - Clínicas, casas de repouso ou similares;
- VIII - Comércio em geral;
- IX - Instituições de âmbito local como escola privada, templos religiosos, entre outros;
- X - Serviços em geral. (Redação dada pela Lei n° 3431/2014);



AMA
Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS



CONDEMAS



AMA

Área de Monitoramento Ambiental



AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS



AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

Auto de Infração	Processos	Irregularidades Ambientais
AIIPA 08/2018	OS 12.150/2018	Supressão de vegetação
AIIPM 217/2020	OS 12.150/2018	Supressão de vegetação



AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

Área 4 - Voturuna 2



Trata-se de área limítrofe com a área AMA 03- VOTURUNA 01 ao norte, tratando da porção sul do Morro do Voturuna, tendo como limitador físico a Estrada Ecoturística do Suru, a principal característica da área é o pertencimento ao Território de Preservação Ambiental do Voturuna e Manancial do Santo André - TPVMSA conforme dispõe a Lei Municipal N° 3297, de 8 de Agosto de 2013 que segundo o Artigo 2° da referida Lei ficam vedados até a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo;

Na área do Voturuna 02, as construções após a edição da referida Lei (2013) dentro do TPVMSA ocorreram de maneira irregular e desta forma deve ser coibida a ocupação de maneira desordenada posto que as construções principalmente junto ao núcleo informal denominado “Sítio Cascavel” não respeitam padrões urbanísticos, exploração de maneira irregular de recursos hídricos, esgotamento sanitário inadequado e supressão de vegetação nativa.

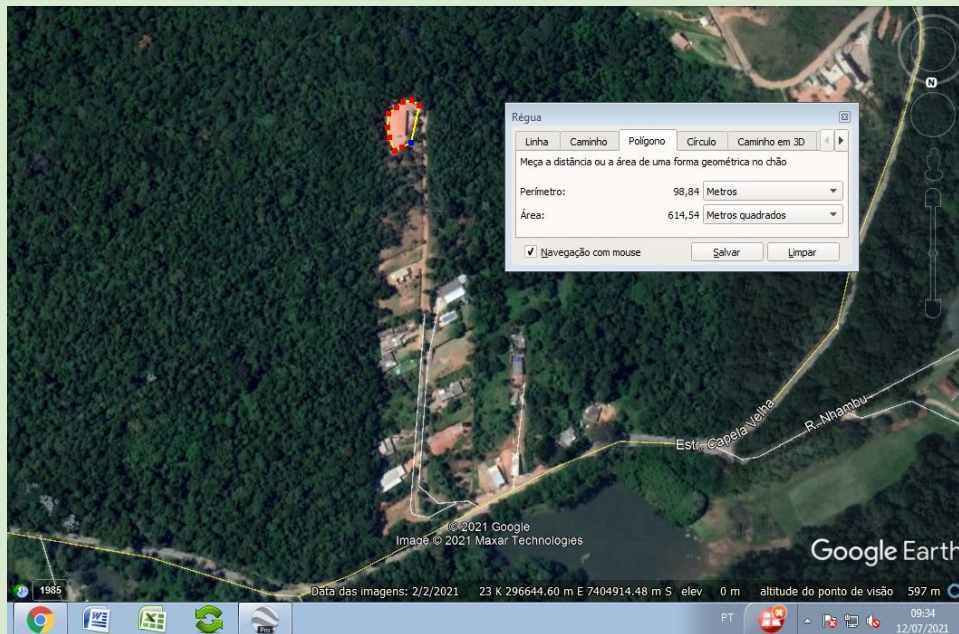


AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS



CONDEMAS



CONDEMAS

Auto de Infração	Processos	Irregularidades Ambientais
AIIPM 112/21	OS 40.242/2019	Não atendimento a Notificação
AIIPM 113/21	OS 40.242/2019	Não atendimento a Notificação
AIIPM 115/21	OS 40.242/2019	Não atendimento a Notificação
AIIPM 116/21	OS 40.242/2019	Não atendimento a Notificação
AIIPM 117/21	OS 40.242/2019	Não atendimento a Notificação
AIIPM 118/21	OS 40.242/2019	Não atendimento a Notificação
AIIPM 119/21	OS 40.242/2019	Supressão de vegetação
AIIPM 120/21	OS 40.242/2019	Intervenção em APP
AIPE 025/23	SisGEP 230613016529100	Intervenção em APP



AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

Área 5 - Sítio do Morro

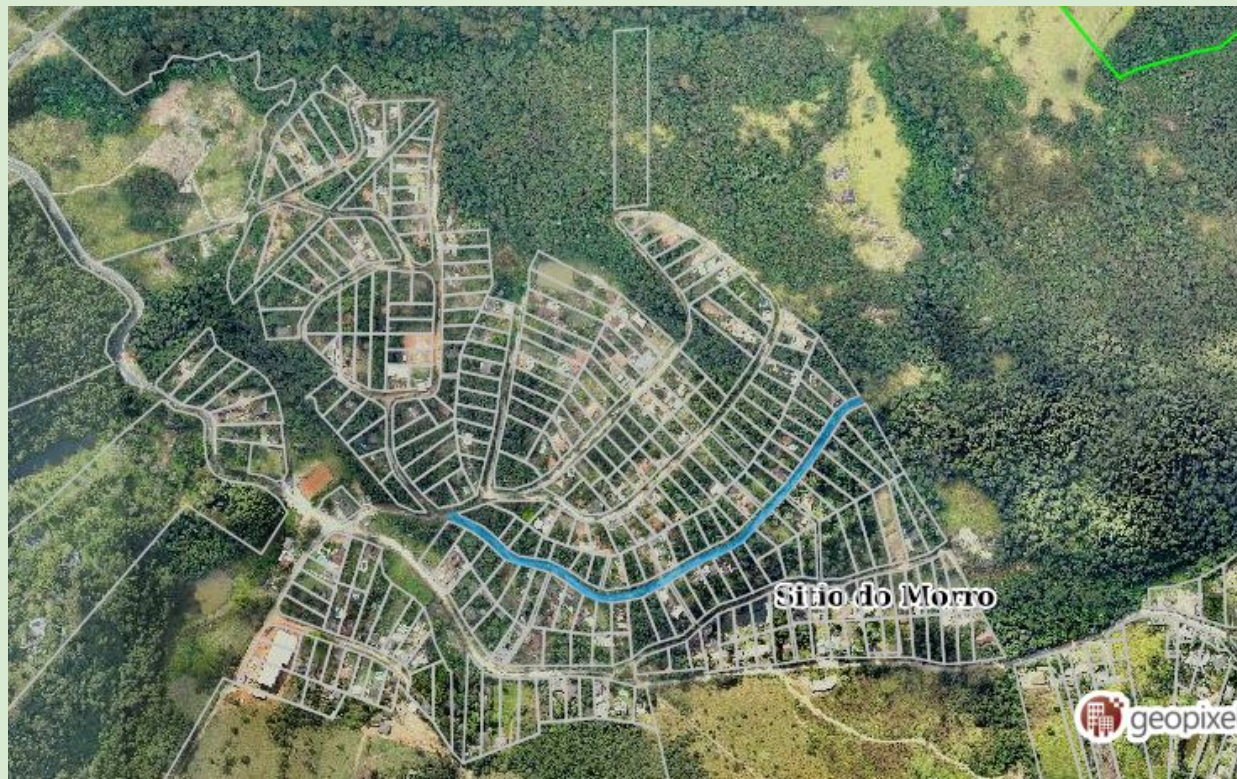


O Sítio do Morro é um bairro com fauna diversa e densa vegetação do bioma mata atlântica, com implantação recente de infraestrutura tais como abastecimento de água, asfalto, iluminação pública, fato esse que deixou o bairro mais atrativo a compradores.

Em razão das sucessivas intervenções (bosqueamento e supressão de vegetação sem autorização) ocasionados pela venda e desmembramento de alguns lotes situados na Rua Bananal, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, tornou o bairro como área de monitoramento ambiental - AMA 5, visando dar maior prioridade ao monitoramento contínuo baseado no histórico de infrações ambientais na área. A seguir, a tabela de atuações no AMA 5 - Sítio do Morro.



CONDEMAS



Sítio do Morro



AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS



AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

Auto de Infração	Processo	Irregularidade Ambiental
AIIPM nº 20/2021	OS 39.284/17	Supressão
AIIPM nº 21/2020	OS 76.663/20	Supressão
AIIPM nº 19/2021	OS 76.887/20	Supressão
AIIPM nº 195/2021	OS 135.177/18	Supressão
AIIPM nº 108/2020/AIIPA nº 028/2018	OS 53.464/18	Bosqueamento
AIIPM nº 16/2019/ AIIPM nº 15/2019	OS 39.284/17	Supressão
AIIPM nº 91/2017/ AIIPM nº 24/2019/ AIIPM nº 93/2023	OS 6.178/17-3	Supressão
AIIPM nº 058/2019/ AIIPM nº 026/2017	OS 6.178/17- 5	Supressão
AIIPM nº 118/2020/ AIIPM nº 27/2017	OS 6.178/17-6	Supressão
AIIPA nº 038/2017	OS 93617/17-2	Queimada



AMA

Área de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS

AIIPM nº 208/2021/ AIIPM nº 209/2021/ AIIPM nº 210/2021/ AIIPM nº 211/2021/ AIIPM nº 005/2023	OS 93.356/21	Intervenção em vegetação
AIIPM nº 019/2021/ AIIPM nº 021/2021	OS 76.663/20	Supressão
AIIPM nº 226/2021	OS 99.624/21	Supressão
AIPE nº 11/2023	OS 37.274/22-1	Bosqueamento
AIIPM nº 005/2023	OS 37.285/22-1	Supressão
AIPE nº 022/2022/ AIIPM nº 058/2023	OS 49.172/2022	Supressão
AIIPM nº 129/2023	OS 49.175/22	Bosqueamento
AIIPM nº 045/2023	SisGEP 230123010576000	Poda drástica irregular
Em análise	SisGEP 230316012839400	Supressão e movimentação de terra
AIIPA nº 011/2023	SisGEP 230724018322700	Queimada
AIPE nº 024/2022 / AIIPM nº152/2022	OS Nº: 65.590/22	Supressão



CONDEMAS



Ouvidoria: 4154-6645

GCM Ambiental 4154-1138/ 0800 161532

Denúncia Verde - Whatsapp: 96902 - 7408



AMA

Area de Monitoramento Ambiental



CONDEMAS